



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 153/2025

Institui o Programa de Incentivo ao Emprego para Mães Solo no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o **Programa de Incentivo ao Emprego para Mães Solo**, com o objetivo de estimular a inserção e a permanência dessas mulheres no mercado de trabalho.

Art. 2º O Programa de Incentivo ao Emprego para Mães Solo tem como objetivos:

I - promover a intermediação entre mães solo e empresas interessadas em contratar empregadas, fornecedoras ou prestadoras de serviços;

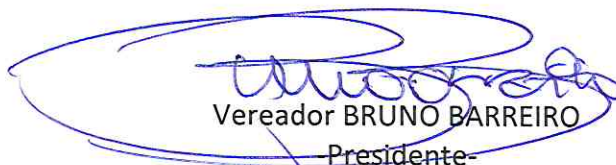
II - incentivar a mobilização e sensibilização do setor empresarial sobre a importância da inclusão de mães solo no mercado de trabalho;

III - valorizar a contratação de mães solo como medida de responsabilidade social.

Art. 3º As ações relacionadas ao Programa poderão envolver campanhas informativas e iniciativas que contribuam para a empregabilidade e autonomia econômica das mães solo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 18 de novembro de 2025.


Vereador BRUNO BARREIRO
~~Presidente~~


Vereador LEO DA ACADEMIA
~~-1º Secretário-~~